

2016-0.265.944-0 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 75), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA TER SIDO ANALISADO ATRAVES DO PROCESSO 2016-0.265.935-0.

2016-0.267.514-3 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 18), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-230.901-3 PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14; LISTAGEM DA ANATEL APONTA QUE A ERB EM QUESTAO PERTENCE A CLARO NAO PROCEDENDO A ALEGACAO DE ILEGITIMIDADE BEM COMO AS DE A EMPRESA DESCONHECE OS MOTIVOS DA AUTUACAO, POSTO QUE NO FATO CONSTITUTIVO DO AM OBJETO DA PRESENTE RESTA CLARO TAL MOTIVO, QUAL SEJA, "NAO ATENDIMENTO AO AUTO DE INTIMACAO 5166 PARA REMOVER E REGULARIZAR ERB" POSTO QUE A INTIMACAO FORA ENVIADA VIA CORREIO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS DADOS DO CCM COMO COSTA DOS AUTOS DO PROCESSO 2008-0.343.917-9.

2016-0.277.788-4 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 18), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-230.909-9 PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14; LISTAGEM DA ANATEL APONTA QUE A ERB EM QUESTAO PERTENCE A CLARO NAO PROCEDENDO A ALEGACAO DE ILEGITIMIDADE BEM COMO AS DE A EMPRESA DESCONHECE OS MOTIVOS DA AUTUACAO, POSTO QUE NO FATO CONSTITUTIVO DO AM OBJETO DA PRESENTE RESTA CLARO TAL MOTIVO, QUAL SEJA, "NAO ATENDIMENTO AO AUTO DE INTIMACAO 5166 PARA REMOVER E REGULARIZAR ERB" POSTO QUE A INTIMACAO FORA ENVIADA VIA CORREIO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS DADOS DO CCM COMO COSTA DOS AUTOS DO PROCESSO 2008-0.343.917-9.

2016-0.280.639-6 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 78), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-230.921-8, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14. ESTA NAO E A ESFERA CORRETA PARA DISCUSSAO QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL; NAO HA QUE SE DISCUTIR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL E TODA DEMAIS ARGUMENTACAO TRAZIDA A BAILA ESTA SUPERADA PELO JULGAMENTO DA ADI 0128923-93.2013.8.26.000 CONFORME MEMORANDO CIRCULAR 13/SMS/P/GAB/CG/2017.

2016-0.280.642-6 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 81), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-230.921-8, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14. ESTA NAO E A ESFERA CORRETA PARA DISCUSSAO QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL; NAO HA QUE SE DISCUTIR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL E TODA DEMAIS ARGUMENTACAO TRAZIDA A BAILA ESTA SUPERADA PELO JULGAMENTO DA ADI 0128923-93.2013.8.26.000 CONFORME MEMORANDO CIRCULAR 13/SMS/P/GAB/CG/2017.

2017-0.018.915-4 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 21), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-231.839-0 PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14; LISTAGEM DA ANATEL APONTA QUE A ERB EM QUESTAO PERTENCE A CLARO NAO PROCEDENDO A ALEGACAO DE ILEGITIMIDADE BEM COMO AS DE A EMPRESA DESCONHECE OS MOTIVOS DA AUTUACAO, POSTO QUE NO FATO CONSTITUTIVO DO AM OBJETO DA PRESENTE RESTA CLARO TAL MOTIVO, QUAL SEJA, "NAO ATENDIMENTO AO AUTO DE INTIMACAO 5166 PARA REMOVER E REGULARIZAR ERB" POSTO QUE A INTIMACAO FORA ENVIADA VIA CORREIO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS DADOS DO CCM COM AR (AVISO DE RECEBIMENTO).

2017-0.090.460-0 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 69), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-233.225-7, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14. ESTA NAO E A ESFERA CORRETA PARA DISCUSSAO QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL; NAO HA QUE SE DISCUTIR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL E TODA DEMAIS ARGUMENTACAO TRAZIDA A BAILA ESTA SUPERADA PELO JULGAMENTO DA ADI 0128923-93.2013.8.26.000 CONFORME MEMORANDO CIRCULAR 13/SMS/P/GAB/CG/2017.

2017-0.090.475-9 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 69), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-232.230-3, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14. ESTA NAO E A ESFERA CORRETA PARA DISCUSSAO QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL; NAO HA QUE SE DISCUTIR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL E TODA DEMAIS ARGUMENTACAO TRAZIDA A BAILA ESTA SUPERADA PELO JULGAMENTO DA ADI 0128923-93.2013.8.26.000 CONFORME MEMORANDO CIRCULAR 13/SMS/P/GAB/CG/2017.

2017-0.090.479-1 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 69), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-232.224-9, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04 E DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14. ESTA NAO E A ESFERA CORRETA PARA DISCUSSAO QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL; NAO HA QUE SE DISCUTIR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLACAO MUNICIPAL E TODA DEMAIS ARGUMENTACAO TRAZIDA A BAILA ESTA SUPERADA PELO JULGAMENTO DA ADI 0128923-93.2013.8.26.000 CONFORME MEMORANDO CIRCULAR 13/SMS/P/GAB/CG/2017.

2017-0.107.474-1 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 49), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA TER SIDO ANALISADO ATRAVES DO PROCESSO 2017-0.090.448-1.

2017-0.149.967-0 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 46), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA TER SIDO ANALISADO ATRAVES DO PROCESSO 2017-0.139.976-4.

2017-0.149.998-0 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 46), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA TER SIDO ANALISADO ATRAVES DO PROCESSO 2017-0.136.172-4.

2017-0.149.999-8 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 46), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA TER SIDO ANALISADO ATRAVES DO PROCESSO 2017-0.136.168-6.

2017-0.152.560-3 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 56), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA TER SIDO ANALISADO ATRAVES DO PROCESSO 2017-0.139.970-5.

2017-0.172.485-1 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
DEFERIDO
TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PRESENTE AUTORIZO A DEVOLUCAO DA CAUCAO, REFERENTE A GUIA NR. 2011001699, VALOR TOTAL DE R\$ 3.206,91(TRES MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CONFORME FLS. 05 DESTE PROCESSO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/SUSL
2018-0.035.419-0 FERNANDO PARENTE AZEVEDO
DEFERIDO
CONSIDERANDO CONTIDO E MANIFFESTACAO DE SUSL DEFIRO A INICAL NOS TTERMOS DA LEI 12.002/96 DEC 36.594/96 LEI 10.667/88 ITEM III § 1º P MESA E CADEIRAS NO PASSEIO PUBLICO RESP PELA ATIVIDADE: FERNANDO PARENTE AZEVEDO RG: 9.432.944-8 CPF 911.816.157-04 EST LANCHONETE IBITIRAMA BURGUER EIRELI CONTR100.074.0004-6 CNPJ 28.391.017/00136 CCM 56774.094-1 AREA OCUPADA 10,30 M² N° D MESAS 12 E CADEIRAS 24

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 42/PR/SB/GAB/18

O Prefeito Regional Sapopemba Paulo Vítor Sapienza, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR o Instituto Benedita Esmarci Ibiapina inscrita no CNPJ 10.840.832/0001-70 representado por Sebastião Pereira de Farias Arquiteto Vila Nova Artigas altura do número 994- Bairro Teotônio Vilela para realização de evento Cultural Estimal Celebrando a Vida Contra as Drogas com um público estimado de aproximadamente (200) Duzentas pessoas a ser realizado no dia 16 de Junho de 2018, das 07h00 às 21h00.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

CONCESSÃO DE PRAZO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 2016-0.113-875-6

Fica concedido prazo de 30 dias para atendimento do comunicado referente ao processo de número 2016-0.113-875-6, a partir da data desta publicação. Prazo concedido nos termos do §2º, Art. 16 do Decreto 49.969/08.

CULTURA

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

COMUNICADO – SMC/DEC/DP/FOMENTOS

Processo 6025.2017/0011794-0

Edital de Concurso nº. 01/2017/SMC-NFC

I - A Secretaria Municipal de Cultura/Núcleo de Fomentos Culturais, nos termos do item 3.5 do Edital de Concurso nº. 01/2017/SMC-NFC, Processo Administrativo SEI nº 6025.2017/0011794-0, publicado no D.O.C em 13/01/2018, DIVULGA o resultado do protótipo vencedor:

Estúdio	Videoprojeto	Nota Final
Flux Game Studio	Oswaldo	56
II – Classificação Geral:		
Estúdio	Videoprojeto	Nota Final
Flux Game Studio	Oswaldo	56
Box2Box	Turma da Mônica	54,5
Reload Game Studio	SOS Fada Manu	54,5
Gixer Game Studio	Osmar, a Primeira Fatia do Pão de Forma	53

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

PORTARIA Nº 111/2018/SMC-G

O Gestor Local do Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, da Coordenadoria dos Centros Culturais e Teatros da Secretária Municipal de Cultura, pela competência atribuída por intermédio da Portaria nº 35/2018-SMC.G, com fundamento

no Decreto Municipal nº 58.049/2017, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2018/0005862-7 e o parecer da Comissão de Avaliação Central 8603906, nos termos do item 2.1 das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 58.049/2017, que trata da cessão de espaços da Secretaria Municipal de Cultura, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, **RESOLVE:**

1. Autorizar a cessão do Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, no período de 29 de Junho a 29 de Julho 2018, à ROGERIO EDUARDO NAGAI 27807710896 (CNPJ nº 20.824.978/0001-85), representada legalmente por Rogério Eduardo Nagai, inscrito no CPF/MF sob nº 278.077.108-96, para realização do Espetáculo teatral “O legítimo Pai da Bomba Atômica”, de acordo com a proposta 8599713 e parecer da Comissão de Avaliação Central 8603906, sem pagamento de preço público, com base no item 8, II, das Disposições Gerais do Decreto n.º 58.049/2017.

2. O cessionário deverá observar e cumprir as normas internas para disponibilização do uso do Teatro.

3. O cessionário não poderá utilizar o teatro para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

4. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

5. O cessionário se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

6. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão do teatro deverá ser fiscalizado pelo servidor Leandro Lopes Resende, RF 754.584.3/4, e, como substituto, o servidor Odair Martins de Vasconcelos, RF 607.025.6/1.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 4.675, PUBLICADA NO DOC DE 09/06/2018, PÁGINA 15 - LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU.

SEI 6016.2018/0034374-8

PORTARIA Nº 4.675, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Constitui Comissão responsável pela análise da documentação e emissão de parecer que justifique a contratação de especialistas de notório saber

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03;

- os princípios que norteiam os Programas e Projetos desta Secretaria;

- a necessidade de assegurar a transparência dos critérios para contratação de profissionais de notório saber ou notória especialização para desenvolverem atividades junto à SME,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de analisar a documentação comprobatória e emitir parecer que justifique a contratação de profissionais de notório saber/notória especialização relacionada à área de competência da COTAC, COPLAN e COTIC, nos termos da pertinente legislação em vigor.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

Fernanda Campagnucci Pereira	RF 810.878-1 – COTAC;
Ananda Grinkraut	RF 835.922.9 – COPLAN;
Carolina Sciarotta Gomes dos Reis	RF 809.838.7 – COTAC;
Eduardo Spanó Junqueira Paiva	RF 835.896.6 – COTIC;
Guilherme Noguchi	RF 841.180.8 – COTIC
Paula de Carvalho Guimarães	RF 796.546.0 – COPLAN

Art. 3º Para as deliberações, será necessária a manifestação de ao menos 3 (três) membros a serem definidos pelo Coordenador da Comissão.

PORTARIA SME Nº 4.752, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições da Portaria SF nº 162, publicada no DOC de 9 de junho de 2018,

RESOLVE:

1. CONSTITUIR o Grupo de Planejamento - GP da Secretaria Municipal de Educação para elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2019, com os seguintes representantes:

a) GABINETE DO SECRETÁRIO – U.O. 16.10

Unidade	Nome	RF	E-mail
GABINETE	Daniel Fúncia de Bonis	747.010.0	daniel.bonis@sme.prefeitura.sp.gov.br
GABINETE	Fátima Elisabete Pereira Thimoteo	549.619.5	fatima.thimoteo@sme.prefeitura.sp.gov.br
CIEDU	André Machado Sanches	732.270.4	andre.sanches@sme.prefeitura.sp.gov.br
COGED	Karen Martins de Andrade	692.549.9	kmandrade@sme.prefeitura.sp.gov.br
COPEd	Minea Paschoaleto Fratelli	694.689.5	minea.sonobe@sme.prefeitura.sp.gov.br
COGEP	Mariza Leilo Kubo	118.611.6	marizakubo@sme.prefeitura.sp.gov.br
COCEU	Rafael Sandalo Nery Pa-lhares	770.736.4	rafael.palhares@sme.prefeitura.sp.gov.br
COAD	Glauco Silva de Carvalho	822.042.5	glauco.carvalho@sme.prefeitura.sp.gov.br
COTIC	Marcos Mungo	838.552.1	mmungo@sme.prefeitura.sp.gov.br
COPLAN	Marcia Tamiko Moriya	645.483.6	marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br

b) DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – U.O.s 16.11 a 16.23

Unid.	DRE	Nome	RF	E-mail
16.11	Ipiranga	Jose Waldir Gregio Jacaniá	548.871.1	jwgregio@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.12	Tremembé	Simone Aparecida Machado	576.603.6	simonemachado@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.13	Freguesial Brasileira	Ormindia Gonçalves dos Santos	691.507.8	oteodoro@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.14	Pirituba	Aurora Maria Fernandes	634.754.1	amfernandes@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.15	Campo Limpo	Regina Paula Collazo Bertuccioli	694.014.5	rbertuccioli@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.16	Capela do Socorro	Marivaldo dos Santos Souza	528.172.5	marivaldoss@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.17	Penha	Luci Batista Costa Soares de Miranda	601.136.5	lbmiranda@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.18	Santo Amaro	Carlos Antonio Vieira	578.102.7	carlosvieira@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.19	Itaquera	Márcia Marques dos Santos	590.871.0	marciamarqsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.20	São Miguel	Maria Aparecida De Sousa	602.021.6	mxavier@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.21	Guai-nases	Lucimeire Cabral de Santana	676.749.4	lcsantana@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.22	Butantã	Rui Francisco da Silva	666.364.8	rui.silva@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.23	São Mateus	Mirtes Imocencio da Silva	638.991.1	mirtessilva@sme.prefeitura.sp.gov.br

c) COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - U.O. 16.24

Unidade	Nome	RF	E-mail
CODAE	Josselia Aparecida Fosia Carneiro da Fontoura	542.582.4	jfontoura@sme.prefeitura.sp.gov.br
CODAE	Everaldo Oliveira Rocha	754.541.0	eorocho@sme.prefeitura.sp.gov.br
CODAE	Fabiola Gaigher Pereira	814.770.1	fgaigher@sme.prefeitura.sp.gov.br
CODAE	Carolina Bastos Mendonça	777.925.9	cbmendonca@sme.prefeitura.sp.gov.br

2. DESIGNAR o senhor Daniel Fúncia de Bonis, RF nº 747.010.0, e-mail daniel.bonis@sme.prefeitura.sp.gov.br como Coordenador do Grupo de Planejamento, e como Suplente, Fátima Elisabete Pereira Thimoteo, RF nº 549.619.5, e-mail fatima.thimoteo@sme.prefeitura.sp.gov.br.

3. CABERÁ ao Grupo de Planejamento ora constituído:

I – coordenar a elaboração da proposta de orçamento para o exercício de 2019, observados os parâmetros definidos pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

II – participar do processo de capacitação para a elaboração da proposta orçamentária para 2019, composto por reuniões a serem realizadas com os representantes das secretarias e com a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SF/ SUPOM, e pelas orientações contidas no Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária 2019 e no Manual de Inserção de Dados no SOF;

III – traduzir as prioridades das áreas de atuação para o exercício de 2019 em Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais e Detalhamento das Ações (DA), especificando-as para as unidades orçamentárias, órgãos, fundos, autarquias e fundações, garantindo a integração das ações de sua área de competência;

IV – promover, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência da programação proposta com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, com o Plano Plurianual 2018–2021, com o Programa de Metas 2017–2020 e com as demandas advindas da população por meio das audiências públicas presenciais;

V – garantir a compatibilidade entre as previsões de receita e de despesa;

VI – cadastrar as informações relativas à Proposta Orçamentária 2019 no Módulo de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, a saber: inserção de valores das dotações e detalhamento da ação, Plano de Ação, Legislação e Atribuições do Órgão (campos obrigatórios), cujo não preenchimento inviabilizará a entrega eletrônica;

VII – proceder à entrega eletrônica da proposta de orçamento dos órgãos orçamentários sob sua responsabilidade;

VIII – acompanhar e controlar o cumprimento das metas físicas, a execução orçamentária e financeira;

IX – avaliar, acompanhar e monitorar a execução dos Programas e respectivas ações, na sua área de competência;

X – adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e Atividades com os resultados planejados;

XI – justificar os motivos de eventual não cumprimento das metas físicas, orçamentárias e/ou financeiras relativas aos Projetos e Atividades, sob sua responsabilidade.

4. O responsável pela inserção de dados relativos à Proposta de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2019 no Módulo de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF será a servidora Marcia Tamiko Moriya, RF nº 645.483.6 (marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br), e como Suplente, Paula de Carvalho Guimarães, RF nº 796.546.0 (paula.guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br).

5. O ordenador de despesa e responsável pela entrega eletrônica das propostas será o Senhor Secretário, Alexandre Alves Schneider, RF nº 747.015.1 (aschneider@sme.prefeitura.sp.gov.br).

6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4.753, DE 13 DE JUNHO DE 2018

6016.2018/0034075-7

Estabelece regras para o funcionamento das Unidades Educacionais da rede direta e parceira, bem como dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação durante os jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA - 2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO;

- o previsto no Decreto nº 58.267, de 08/06/18 com a redação dada pelo Decreto nº 58.269, de 12/06/18;